



**PARECER Nº 011/2023 – CICT – O.S. Nº 195.**

**PROTOCOLO Nº 3369/2023 – PROCESSO Nº 1677/2023**

Data: 12/04/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 451/2023**, que "Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Sr. João Pedro Pistore, membro da equipe Agrobot #9168".

**Autor:** Deputado Estadual Diego Guimarães

**Relator:** Deputado Estadual Labinho

## I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/04/2023, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), foi encaminhada e recebida pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo no dia 18/04/2023.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 450/2023, de Autoria do Deputado Diego Guimarães, que visa a conceder a "Medalha do Mérito Industrial", in memoriam, ao Senhor João Pedro Pistore, membro da equipe Agrobot #9168.

O senhor João Pedro Pistore é membro da equipe Agrobot #9169 do Senai Rondonópolis, e conquistou o primeiro lugar no festival Sesi de Robótica, na categoria FRC – Fist Robotics Competition.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.





## II – Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno e da Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, e juntamente com a Resolução nº 6.314, de 2019 (art. 3º, II), que “Institui a Medalha do Mérito Industrial na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Com relação ao trâmite em Plenário e cumprimento de pauta, a Resolução nº 6.314 prevê sua dispensa de apreciação pelo Plenário, bem como seu cumprimento de pauta regimental (art. 3º, I, II).

Ainda de acordo com a resolução acima mencionada, a medalha entregue será acompanhada de respectivo diploma.

Vejamos as justificativas que subsidiaram a propositura:

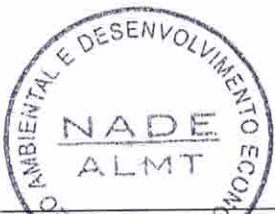
“A presente proposição surge da necessidade de homenagear com a “Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial” ao Sr. *João Pedro Pistore*, membro da equipe







Agrobot #9169 do Senai Rondonópolis, pela conquista do primeiro lugar no festival Sesi de Robótica, na categoria FRC – Fist Robotics Competition. A competição internacional de robótica tem o foco em alunos do ensino médio e é organizado pela FIST. Na categoria em que a equipe competiu, os estudantes têm o prazo de 8 semanas para projetar, construir e programar robôs de porte industrial com até 55kg e 1,5 metro de altura para competir em um jogo de arena. No Brasil, a competição foi realizada no mês de março em Brasília, evento em que a equipe foi campeã e garantiu a vaga para o mundial que será realizado no mês de abril de 2023 na cidade de Houston nos Estados Unidos. A escolha do nome da equipe se deu como forma de homenagear o Estado que representam, além de vislumbrarem no Agronegócio um espaço de grande crescimento tecnológico, visto que a agricultura digital tem expandido cada vez mais, já estando presente desde o plantio até o controle de pragas. Destarte, pela capacidade profissional de inovação, como forma de dar visibilidade ao trabalho realizado, incentivar os membros da equipe a seguirem na competição representando o Estado de Mato grosso, concomitante com o incentivo a todos os jovens mato-grossenses que muito podem contribuir para o futuro, aperfeiçoamento e implementação da tecnologia na indústria, proponho na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, a Concessão da MEDALHA JOSÉ GARCIA NETO DO MÉRITO INDUSTRIAL ao Sr. *João Pedro Pistore*, membro da equipe Agrobot #9168”.





A Medalha do Mérito Industrial é destinada a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, Capítulo II, Seção IV em seu Artigo 4º.

Deste modo, o mérito ao Senhor *João Pedro Pistore* é válido pelas suas contribuições ao Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com os pressupostos da análise de mérito e é cabível a proposição parlamentar.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 451/2023**, de Autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães.

Sala das Comissões, em 10 de maio 2023.





#### IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Resolução (PR) n.º 451/2023**

Parecer nº 011/2023

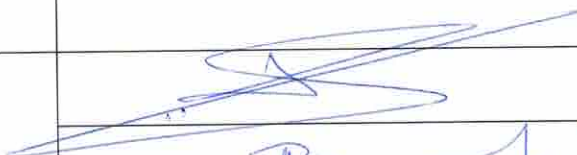
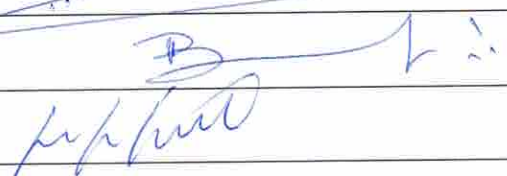
Reunião da Comissão em: 10 / 05 / 2023

Presidente: Deputado Estadual Diego Guimarães

Relator: Dep. Fabinho

#### VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n.º 451/2023, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES PRESIDENTE	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ VICE-PRESIDENTE	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADO FABINHO	
DEPUTADO FAISSAL	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	

